



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

PROJETO DE LEI Nº 007 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Altera a Lei nº 5.198, de 8 de julho de 1983,
que reconhece como de Utilidade Pública a
entidade que especifica.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 331, de 16 de fevereiro de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública estadual a Associação para Desenvolvimento Educacional, Cultural, Social e Ambiental Potiguar – AECAMP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.539.769/0001-94, com sede no Município de São José do Campestre, neste Estado.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Campestre/RN, 08 de dezembro de 2025.

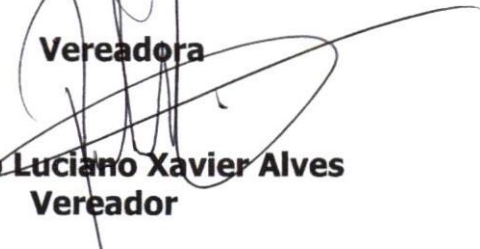

Márcia Nelo de Oliveira

Vereadora


Valéria Olívia Nunes da Silva
Vereadora


Monique da Silva Andrade

Vereadora


Régio Luciano Xavier Alves
Vereador


José Welton Ferreira da Silva
Vereador



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

JUSTIFICATIVA

A Associação para o Desenvolvimento Educacional, Cultural, Social e Ambiental Potiguar, inscrita no CNPJ sob o nº 08.539.769/0001-94, é a reestruturação da antiga Associação de Estudantes Campestre, fundada em 4 de abril de 1983, e reconhecida pela Lei nº 331, de 16 de fevereiro de 1984.

Durante muitos anos, a entidade desempenhou suas atividades com foco específico na defesa dos direitos estudantis. Entretanto, diante das conquistas já consolidadas e da evolução das demandas sociais, tornou-se necessária a ampliação de seu campo de atuação. Assim, a associação passa a desenvolver atividades em áreas diversas, tais como educação, defesa e garantia de direitos, cultura, sustentabilidade, dentre outras, mantendo sempre como objetivo central a promoção do bem-estar coletivo e o fortalecimento do desenvolvimento humano e comunitário.

O reconhecimento da AECAMP, com sua nova nomenclatura e objeto, como Entidade de Utilidade Pública Municipal, é de elevada relevância, pois possibilita o fortalecimento de suas atividades e a ampliação dos serviços oferecidos à comunidade, beneficiando diretamente a população por meio de seus projetos.

Diante do exposto, **informo que a entidade já foi reconhecida recentemente, com sua nova nomenclatura, em âmbito estadual, por meio da Lei Estadual n.º 12.497, de 5 de novembro de 2025.** Assim, contamos com o apoio dos nobres Vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação da presente propositura de lei, reconhecendo sua relevância para a sociedade local.



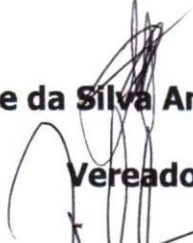
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

São José do Campestre/RN, 08 de dezembro de 2025.


Márcia Nelo de Oliveira

Vereadora


Valéria Olívia Nunes da Silva
Vereadora


Monique da Silva Andrade

Vereadora


Régio Luciano Xavier Alves
Vereador


José Welton Ferreira da Silva
Vereador

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16031 **Poder Executivo** Natal, 06 de novembro de 2025

LEI Nº 12.497, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 5.198, de 8 de julho de 1983, que reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.198, de 8 de julho de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública estadual a Associação para Desenvolvimento Educacional, Cultural, Social e Ambiental Potiguar – AECAMP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.539.769/0001-94, com sede no Município de São José do Campestre, neste Estado.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de novembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16031 **Poder Executivo** Natal, 06 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=T9DMIXDE68-LGDVIEFGIW-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

T9DMIXDE68-LGDVIEFGIW-P2TH9ZW2VI

